LEI N.º 1478, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
P.T.: 07001.1545101141.275 – Revitalização da Praça do Martim
44.90.51.00.12 – Obras e Instalações fls. 189 R$ 170.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de Igual valor proveniente do **Contrato de Repasse Nº 0185269-32/2005**, objetivando a **Execução de Revitalização da Praça do Martim, dos Programas de Finalidades Turísticas C/C 647.009-6 Caixa Econômica Federal S/A.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO